



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

(09)

Descrição: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.	Data de Envio: 17/02/2023 17:01:56
Autor: Poder Executivo - Poder Executivo	Enviada por: poderexecutivo
Código do Documento: Pc5748287a81d0134b19d263d4640e378K13184	Tipo de Proposição: Projeto de Lei

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo eletrônico enviado por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Poder Executivo - Poder Executivo



Protocolo nº: 12313/23	Assessoria:
Processo nº: 15495/2023	Servidor: CESAR AUGUSTO
Recebido em: 12/02/2023	



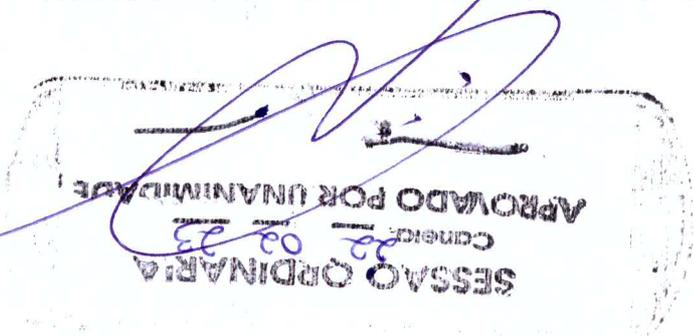
Ofício SMGP/DA nº 014-79/2023.

Canela, 17 de fevereiro de 2023.

AO
EXMO. SENHOR
JEFFERSON DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 09/2023.

Senhor Presidente.



Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 09/2023, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Dom Luiz Guanella";

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando fomentar o projeto "Encante-se 2023", a ser executado pela referida instituição.

O valor de R\$ 200.000,00 é proveniente do Recurso Livre e foi previsto no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, para fomentar projetos de Organizações do Terceiro Setor.

O repasse do auxílio financeiro visa atender ao Projeto "Encante-se 2023", onde Plano de Trabalho apresentado pela entidade tem por objetivo prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer, através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da inclusão social e que estimulem o fortalecimento dos seus vínculos familiares e comunitários, evitando também que as crianças e adolescentes permaneçam sozinhas em suas casas ou nas ruas sujeitas a situações de riscos, violência ou drogas.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella caracteriza-se como uma entidade de Assistência Social que integra a Política de Assistência Social e do SUAS, como prestadora de serviços

02

socioassistenciais complementares e como co-gestora e responsável na luta pela garantia dos direitos sociais de pessoas em situação de vulnerabilidade social; administrando os recursos recebidos, efetivando o atendimento qualificado e continuado no âmbito da assistência social e de risco, proporcionando a garantia e defesa dos direitos deste público através de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O público beneficiário do projeto é composto por crianças e adolescentes com idade entre 6 a 17 anos, em turno inverso à escola regular, dos bairros Santa Marta, Dante e São José, em situação de vulnerabilidade social, pobreza ou extrema pobreza e usuários do Bolsa Família; sendo que além das crianças e adolescentes atendidos diretamente, também são atendidas suas famílias.

Através da execução do projeto será possível que a entidade atenda, neste ano de 2023, em torno de 200 crianças e adolescentes em turno inverso a escola regular, com serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, que é realizado através de oficinas de reforço escolar, hora do conto, musicalização, aulas de violão, banda marcial, aulas de canto, aulas de dança, teatro, capoeira, aulas de culinária e aulas de informática. Além das oficinas, os alunos contam com suporte técnico, que se dá através de atendimento com psicóloga, assistente social, pedagogas e coordenação. Ainda, os alunos contam com refeições que são disponibilizadas diariamente, café da manhã, almoço para os dois turnos e lanche da tarde. A instituição também busca suporte e auxílio às famílias mais necessitadas através de distribuição de cestas básicas, roupas, máscaras, produtos de higiene e limpeza, dentre outras demandas que surgem e que a instituição busca suprir.

O planejamento da associação busca proporcionar atividades lúdicas, recreativas, de socialização, rodas de conversa, reorganizando o ensino baseado nas dificuldades apresentadas pelos alunos na escola regular. Ainda, busca-se despertar em cada criança e adolescente a vontade pelo aprender e saber, para que assim tenham um melhor desenvolvimento não somente na instituição, mas também na escola e dentro do seu convívio familiar e comunitário.

Para o desenvolvimento e a oferta deste projeto é necessário contar com uma equipe profissional e qualificada, pois é através dos colaboradores que a instituição consegue trabalhar no auxílio às famílias mais necessitadas e carentes.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Para que seja possível a execução deste projeto e ações a serem realizadas, a fim que a entidade continue atuando oferecendo serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



03

Constantino Orsolin
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

04 – Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação
04.03 – Fundo Municipal de Assistência Social
0101 – (F) Programa Finalístico Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
3102 – Apoio Financeiro a Entidade de Assistência Social para Ações com Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (6151/4) Rec. 1662

Art. 2º Servirá de recurso para prover as despesas originadas pela aplicação desta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella.

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.





CÂMARA
DE DEPUTADOS DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO Nº 09/2023

De: Assessor Jurídico

Para: Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final – CCJR; Comissão de Finanças e Orçamento e Tributação - CFOT; Comissão de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES.

REFERÊNCIA: PLO 09/2022

Autoria: Poder Executivo

Projeto de Lei: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella."

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo encaminha para esta casa o presente projeto de lei, cuja justificativa é a seguinte:

A presente matéria tem por finalidade conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), objetivando fomentar o projeto "Encante-se 2023", a ser executado pela referida instituição.

O valor de R\$ 200.000,00 é proveniente do Recurso Livre e foi previsto no Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, para fomentar projetos de Organizações do Terceiro Setor.

O repasse do auxílio financeiro visa atender ao Projeto "Encante-se 2023", onde Plano de Trabalho apresentado pela entidade tem por objetivo prestar serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Assistencial Dom Luiz Guanella é uma organização não governamental, mantenedora do Centro Social Padre Franco, foi fundada em 1983 com o objetivo de atuar junto aos menos favorecidos na área de assistência social. O Centro Social Padre Franco surgiu do comprometimento social de um grupo de voluntários em desenvolver ações efetivas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade. Esta associação é uma entidade filantrópica, sem fins econômicos, de natureza civil, sem distinção de clientela, tendo caráter assistencial, cultural, educacional e esportivo, e que busca promover medidas que visem assegurar o ajustamento e bem-estar das crianças e adolescentes carentes.

Em face da situação de vulnerabilidade social em que as crianças e adolescentes estão inseridos, são oportunizadas atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de recreação e de lazer, através de um programa preventivo que visa contribuir para o desenvolvimento da cidadania e da

Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Dito isso, observa-se que a Administração realiza repasses em anos anteriores à instituição mencionada, devendo se verificar se, conforme a política em execução, é caso de pesquisa de satisfação:

A Lei prevê as hipóteses em que não é necessária a realização de chamamento público, o que não exige o cumprimento dos demais requisitos da Lei nº 13.019, de 2014, bem como a sua motivação devidamente publicada (art. 32).

Ocorre que para a parceria se efetivar nos termos dessa Lei, devem estar preenchidos diversos requisitos, dentre eles o do art. 5º Lei nº 13.019 de 2014, que cuida do objeto. A política de assistência social à criança e ao adolescente, a educação, cultura, esporte, desenvolvimento humano, inclusão social estão previstas entre as hipóteses da Lei, mas é preciso que se demonstre o referido ganho social, bem como o enquadramento da entidade, e ser comprovada a mútua cooperação e todos os critérios exigidos pela Lei nº 13.019, de 2014.

No caso da Lei nº 13.019, de 2014, tem-se: Termo de Fomento, Termo de Colaboração, Acordo de Cooperação.

Também é necessário analisar que com o advento do marco regulatório diversos são os instrumentos que a administração poderá firmar com entidades, conforme cada caso.

Preliminarmente, observe-se que, na análise do atual contexto no ordenamento jurídico, os repasses financeiros basicamente obedecem às regras de convênios da Lei Federal no 8.666, de 1993 (art. 116), a Lei nº 13.019, de 2014 e, ainda, a Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), conforme o caso.

Para que seja possível a execução deste projeto e ações a serem realizadas, a fim que a entidade continue atuando ofertando serviços na área social, faz-se necessário o incentivo financeiro por parte do poder público.

O repasse do auxílio financeiro busca viabilizar que a entidade continue prestando serviços na área de assistência social de forma continuada e planejada, voltada para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania, prevenção, enfrentamento das desigualdades sociais e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

RECEBUEMOS
06



ATA EXTRAORDINÁRIA 01/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. Roberto Mauro Grulke, Ver. Emilia Guedes Fulcher e o Ver. Merlin Jone Wulff na condição de membros da COFT, para deliberar de forma ordinária os seguintes projetos de leis:

PLO 08/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Angela". Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário.

PLO 09/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella". Os membros dessa comissão, por unanimidade, deliberaram o mesmo para que seja submetido ao plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. Roberto Mauro Grulke
Presidente - MDB

Ver. Emilia Guedes Fulcher
Membro - REPUBLICANOS

Ver. Merlin Jone Wulff
Membro - PDT

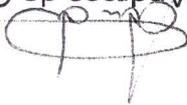
ATA EXTRAORDINÁRIA 01/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. José Vellinho Pinto, Ver. Andresa da Conceição e o Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois na condição de membros da CDES, para discutir e analisar os seguintes projetos de lei:

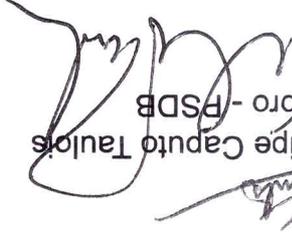
PLO 08/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Angela". Disse, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário.

PLO 09/2023 - O presente projeto de lei ordinário, deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella". Disse, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestaram-se pela deliberação do plenário. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

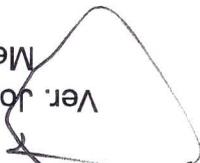
Ver. Andresa da Conceição
Presidente - MDB



Ver. Luiz Felipe Caputo Taulois
Membro - PSDB



Ver. José Vellinho Pinto
Membro - PDT



ATA EXTRAORDINÁRIA 02/2023

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, reuniram-se os Ver. João Alessandro Port Silveira, Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes e o Ver. Jerônimo Terra Rolim na condição de membros da CCL-R, para discutir e deliberar os seguintes projetos de leis:

PL0 08/2023 - O presente projeto de lei ordinário deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Instituto Filhas de Santa Maria da Providência – Oásis Santa Angela". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito.

PL0 09/2023 - O presente projeto de lei ordinário deu entrada nesta casa na forma regimental, tendo sido lido em sessão e despachado para a comissão com a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação Assistencial Dom Luiz Guanella". Disso, discutidos, analisados e debatidos os pontos do presente projeto de lei, os membros da comissão, por unanimidade, manifestam-se pelo atendimento da legalidade e constitucionalidade, podendo ser submetido ao plenário para a deliberação de mérito. Como mais nada há para ser tratado no presente momento, encerra-se a presente reunião.

Ver. Jerônimo Terra Rolim
Presidente - PDT

Ver. Carmen Lucia Seibt de Moraes
Membro - PSDB

Ver. João Alessandro Port Silveira
Membro - MDB